



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO
CUSTO E USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de compras	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Nicole Frison	Cargo: Coordenadora
E-mail: financeiro-smas@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8232

1. Objeto da Contratação: 01 Auxílio-funeral.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porque ser compra direta: A Secretaria de Assistência Social e Habitação informa que o auxílio-funeral será pago no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais), referente ao óbito de Nilton Lima Peres Junior ocorrido no dia 12 de setembro de 2026, conforme cópia da certidão de óbito nº 099960 0155 2026 4 00028 051000645613, anexa. A avaliação para concessão deste benefício foi realizada pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), após avaliação da situação de vulnerabilidade social da família, conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 009/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata. O benefício eventual por morte está previsto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Em âmbito municipal, encontra-se amparado pela Lei nº 10.888, de 19 de julho de 2022, que regulamenta as Modalidades de Benefícios Eventuais, conforme o art. 36. Conforme justificativa técnica do setor responsável, o valor destinado ao auxílio funeral está amparado pela Lei 10.888/2022, que institui à equipe técnica responsável a autonomia de determinação do valor cedido de acordo com a necessidade da família beneficiada que, neste caso, vem sendo acompanhada pelo CREAS desde o ano de 2020.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratado: 01 Auxílio-funeral, sendo funeral, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
4. Valor total: R\$ 5.000 (Cinco mil reais).
5. Justificativa da escolha do contratado: A funerária contratada está dentro dos valores praticados no mercado e disponível no momento em que a família a buscou.
6. Local de entrega/prestação de serviço: Funerária Pratense.
7. Previsão orçamentária:

Secundária 226 - Serviços Funerários
8. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Art. 75 inciso II.
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço. Nome: Nicole Frison Cargo: Coordenadora
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata, 16 de outubro de 2026.  Documento assinado digitalmente NICOLE FRISON Data: 16/10/2026 16:05:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Nicole Frison Responsável pela formalização da demanda